



Fernão, 28 de fevereiro de 2024.

Ofício n. 092.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 016/2024, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento de 2024 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto suplementará fichas de despesa desta Prefeitura que se encontram com saldos baixos, sendo elas:

- Ficha 349 – Crédito especial, ficha criada para aquisição equipamentos e material permanente para a Secretaria de Saúde – Convênio com o Estado;
- Ficha 055 – Utilizada para folha de pagamento dos estagiários e do bolsa trabalho;
- Ficha 065 – Utilizada para folha de pagamento dos servidores – Fonte União;
- Ficha 069 – Utilizada para pagamento de horas extras dos servidores – Fonte União;
- Ficha 071 – Utilizada para pagamento obrigações patronais – Fonte União;
- Ficha 079 – Utilizada para pagamentos de água/energia elétrica/internet/manutenção de veículos – Recurso Tesouro;
- Ficha 080 – Utilizada para pagamento de água/energia elétrica, manutenção de veículos – Fonte Estado;
- Ficha 081 – Utilizada para pagamento de água/energia elétrica, manutenção de veículos, médicos, entre outros profissionais – Fonte União;
- Ficha 109 – Utilizada para pagamento de ações extracurriculares da educação, contratação de serviços de assistência social e psicólogo;

No mais, é sabido que a abertura de créditos adicionais suplementares são medidas indisponíveis no âmbito da administração pública, podendo dizer que sem a medida gestores públicos ficam impossibilitados de implementarem os investimentos que se fazem necessários, e assim resolverem questões pendentes e muitas vezes inadiáveis.



Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 73/2024
Data: 29/02/2024 - Horário: 10:27
Legislativo - PE 16/2024

José
José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.



PROJETO DE LEI Nº 016/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)			43.000,00
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
349	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	43.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 833.500,00 (oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)			833.500,00
02 02 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
55	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO	130.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
65	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
69	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	2.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

✍



71	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	13.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 005 01
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
79	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
80	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	28.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
81	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 04 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
109	12.122.0008.2039.0000	AÇÕES EXTRACURRICULARES DA EDUCAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de fevereiro de 2024.

José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores	E X E R C Í C I O		
	Mensais	2024	2025	2026
Equipamento e Material Permanente		R\$ 43.000,00		
TOTAL		R\$ 43.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de fevereiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL